

ANO 2004 .....

PROCESSO Nº .....



## Câmara Municipal de Bebedouro

### SECRETARIA

ESPÉCIE Projeto de Lei nº 62/2004 .....

OBJETO Dispõe sobre denominação de próprio público na forma que  
especifica. ....

Apresentado em sessão do dia 28/06/2004 .....

Autoria Vereadores Carlos A. de J. Crivelari, Carlos A. C. Orpham, Elisabe  
S. Bezerra, Luiz C. de Freitas e Walter de O. Cávoli.  
Encaminhado às Comissões de .....

Prazo Final .....

Aprovado em ..... / ..... / ..... Rejeitado em ..... / ..... / .....

Autógrafo de Lei n.º .....

Lei n.º *Retirado pelos autores em 12/07/2004* .....



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

55cam OK

**OEVBancada-PT/361/2004-lcs**

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 23 de agosto de 2004.

Senhor Presidente,

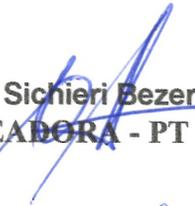
Tendo em vista a apresentação e aprovação do Projeto de Lei nº 68/2004, que denomina próprio público como “Francisco Alves Mendes Filho”, solicitamos a retirada do Projeto de Lei nº 62/2004, de autoria dos Vereadores do PT nesta Casa Legislativa, que dispunha sobre igual denominação para um logradouro público.

Certo de contar com sua prestimosa atenção, antecipo agradecimentos.

Atenciosamente,

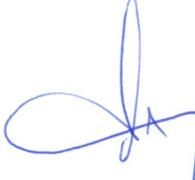
  
**Carlos Adalberto de Jesus Crivelari**  
VEREADOR - PT

  
**Carlos Alberto Corrêa Orpham**  
VEREADOR - PT

  
**Elisabete Sichieri Bezerra**  
VEREADORA - PT

  
**Luiz Carlos de Freitas**  
VEREADOR - PT

  
**Walter de Oliveira Cávoli**  
VEREADOR - PT

  
**Excelentíssimo Senhor**  
**Carlos Alberto Corrêa Orpham**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**  
**BEBEDOURO - SP**

CAMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO  
PROT: 8630/2004  
DATA: 24/08/2004 HORA: 09:43:46  
ORIG: BANCADA DO PT  
ASS: DEV/361/04/LCS-ENVIADO AO PRESIDENTE  
DESTA CASA DE LEIS-RET.PROJ.LEI Nº62/04  
RESP: IDESIA MAGALHAES 

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA Nº 652 - CEP 14.700-425 - TELEFONE (17) 3342-1033





# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

Parecer da Comissão de Assuntos Gerais ao Projeto de Lei nº 62/2004, de autoria dos Vereadores Carlos A. de Jesus Crivelari, Carlos A. C. Orpham, Elisabete Sichieri Bezerra, Luiz C. de Freitas e Walter de Oliveira Cávoli.

**Ementa:** Dispõe sobre denominação de próprio público na forma que especifica.

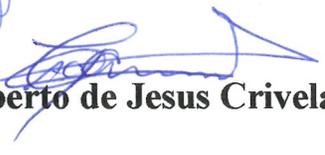
O Relator da Comissão de Assuntos Gerais da Câmara Municipal de Bebedouro, após leitura e análise da propositura, emite parecer de legacidade

Sala das Comissões, .....02..... de .....Julho..... de 2004.

  
**José Alcebiades Colózio**  
**RELATOR**

A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.

  
**Artur Ernesto Henrique**  
**PRESIDENTE**

  
**Carlos Adalberto de Jesus Crivelari**  
**MEMBRO**

Sala das Comissões, .....02..... de .....Julho..... de 2004.

*“Deus Seja Louvado”*





# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento ao Projeto de Lei nº 62/2004, de autoria dos Vereadores Carlos A. de Jesus Crivelari, Carlos A. C. Orpham, Elisabete Sichieri Bezerra, Luiz C. de Freitas e Walter de Oliveira Cávoli.

**Ementa: Dispõe sobre denominação de próprio público na forma que especifica.**

O Relator da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Bebedouro, após leitura e análise da propositura, emite parecer de

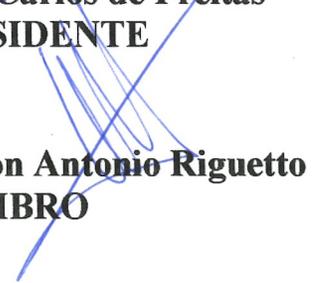
*legalidade.*

Sala das Comissões, *02* de *Julho* de 2004.

  
**Carlos Adalberto de Jesus Crivelari**  
**RELATOR**

A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.

  
**Luiz Carlos de Freitas**  
**PRESIDENTE**

  
**Wilson Antonio Riguetto**  
**MEMBRO**

Sala das Comissões, *02* de *Julho* de 2004.

*“Deus Seja Louvado”*





# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer da Comissão de Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 62/2004, de autoria dos Vereadores Carlos A. de Jesus Crivelari, Carlos A. C. Orpham, Elisabete Sichieri Bezerra, Luiz C. de Freitas e Walter de Oliveira Cávoli.

**Ementa:** Dispõe sobre denominação de próprio público na forma que especifica.

A Relatora da Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Bebedouro, após leitura e análise da propositura, emite parecer de

..... *legitimidade.* .....

Sala das Comissões, ..... *02* de ..... *Julho* ..... de 2004.

**Elisabete Sichieri Bezerra**  
**RELATORA**

A Comissão acolhe o parecer emitido pela Relatora.

**Celso Teixeira Romero**  
**PRESIDENTE**

**Walter de Oliveira Cávoli**  
**MEMBRO**

Sala das Comissões, ..... *02* de ..... *Julho* ..... de 2004.

*“Deus Seja Louvado”*





# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

**PROJETO DE LEI Nº 62/2004:** Dispõe sobre denominação de próprio público na forma que especifica.

## PARECER DO ASSISTENTE JURÍDICO LEGISLATIVO

A matéria versada no Projeto de Lei em questão, encontra-se dentro do campo de competência legislativa da Câmara Municipal, desse modo é ela legal e constitucional, uma vez que o artigo 17, XIV, da Lei Orgânica do Município de Bebedouro, disciplina competir a Câmara Municipal dar nomes aos próprios, vias e logradouros públicos municipais, nos seguintes termos:

**"ART. 17 - Compete à Câmara Municipal com sanção do Prefeito, dispor sobre as matérias de competência do Município, especialmente sobre:**

**XIV - dar nomes aos próprios, vias e logradouros públicos municipais, assim como modificá-los;"**

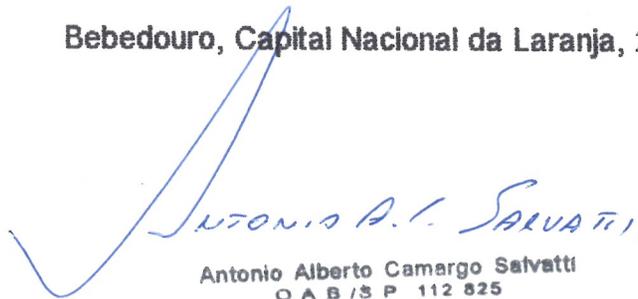
neste aspecto, portanto, não há que se negar a competência da Câmara Municipal para denominar a Escola Municipal de Educação Básica, localizada na Rua Mário Sgarbi s/nº, entre a Rua José Antonio Cagnin e as Alamedas Dr. Plínio de Brito e Atílio Fávero, no Jardim Califórnia de "E.M.E.B. Francisco Alves Mendes Filho", conforme proposto no projeto em análise.

Assim, o Projeto de Lei, em questão, não contraria as regras atinentes a competência e tão pouco a sistemática legal vigente.

Diante do exposto, não há qualquer vício de competência ou legalidade que macule a incitativa contida no PROJETO DE LEI Nº 62/2004. Nesse sentido, havendo recursos orçamentários próprios, não há óbice à aprovação do presente Projeto de Lei.

É meu parecer, s.m.j.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 28 de junho de 2004.

  
Antonio Alberto Camargo Salvatti  
O A B / S P 112 825



*"Deus seja Louvado"*



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

Pedido de vistas em 05/07/04  
Pelo (a): \_\_\_\_\_

CAMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

PROT: 8252/2004

DATA: 21/06/2004 HORA: 14:49:02

ORIG: VEREADORES-PT

ASS.: PROJETO DE LEI

**Celso Teixeira Romero**  
VEREADOR

RETIRADO PELO AUTOR

Em 12/07/2004

RESP: IDESIA MAGALHAES

## PROJETO DE LEI Nº 62/2004

Dispõe sobre denominação de próprio público na forma que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que aprova a seguinte Lei, de autoria dos Vereadores Carlos Adalberto de Jesus Crivelari, Carlos Alberto Corrêa Orpham, Elisabete Sichieri Bezerra, Luiz Carlos de Freitas e Walter de Oliveira Cávoli.

**ART. 1º** - Fica denominada "E.M.E.B. Francisco Alves Mendes Filho" (Chico Mendes), a Escola Municipal de Educação Básica, localizada na rua Mário Sgarbi s/nº, entre a rua José Antonio Cagnin e as Alamedas Dr. Plínio de Brito e Atilio Fávero, no Jardim Califórnia.

**ART. 2º** - As despesas decorrentes com a presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

**ART. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 21 de junho de 2004.

**Carlos Adalberto de Jesus Crivelari**  
VEREADOR - PT

**Carlos Alberto Corrêa Orpham**  
VEREADOR - PT

**Elisabete Sichieri Bezerra**  
VEREADORA - PT

**Luiz Carlos de Freitas**  
VEREADOR - PT

**Walter de Oliveira Cávoli**  
VEREADOR - PT

"Deus Seja Louvado"



Plei01-04



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

## JUSTIFICATIVA

Francisco Alves Mendes Filho, conhecido como Chico Mendes, tinha completado 44 anos no dia 15 de dezembro de 1988, uma semana antes de ter sido assassinado.

Acreano nascido no seringal Porto Rico, em Xapuri, as circunstâncias o tornou seringueiro ainda criança, quando passou a acompanhar seu pai.

Sua vida de líder sindical inicia com a fundação do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Brasiléia, em 1975, quando é escolhido para ser secretário geral.

Em 1976 participou ativamente das lutas dos seringueiros para impedir desmatamentos e organizou várias ações em defesa da posse da terra.

Em 1977 participou da fundação do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Xapuri e foi eleito vereador pelo MDB à Câmara Municipal de Xapuri, quando começou a sentir resistência dentro do próprio partido, que não era solidário às suas lutas, e a sofrer as primeiras ameaças de morte dos fazendeiros.

Em 1979, Chico Mendes transforma a Câmara Municipal num grande foro de debates entre lideranças sindicais, populares e religiosas, sendo por isso acusado de subversão e submetido a duros interrogatórios. E em dezembro deste ano foi torturado secretamente, e sem apoio não pôde denunciar o fato.

Com o surgimento do Partido dos Trabalhadores, tornou-se um de seus fundadores e o dirigente do partido no Acre, participando, juntamente com o Lula, dos comícios na região. Ainda em 1980 Chico foi enquadrado na injusta Lei de Segurança Nacional da época, a pedido dos fazendeiros da região, que procuravam envolvê-lo no "justiçamento", promovido por quarenta posseiros sobre um fazendeiro que poderia estar envolvido no assassinato de Wilson Pinheiro, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores de Brasiléia.

No ano seguinte Chico Mendes assume a direção do Sindicato de Xapuri, do qual foi presidente até a sua morte. Ainda nesse ano, foi acusado de incitar posseiros à violência e após ser julgado pelo Tribunal Militar de Manaus, consegue livrar-se da prisão preventiva.

Chico Mendes candidata-se a Deputado Estadual pelo PT nas eleições de novembro de 1982, mas não consegue se eleger. E dois anos mais tarde foi levado a julgamento e absolvido por falta de provas.

Em outubro de 1985 liderou o 1º Encontro Nacional dos Seringueiros (CNS), tornando-se a principal referência. E a partir de então, a luta dos seringueiros, sob a liderança de Chico Mendes, começa a ganhar repercussão nacional e internacional, principalmente com o surgimento da proposta de "União dos povos da Floresta", que busca unir os interesses dos índios e seringueiros em defesa da floresta amazônica, propondo a criação de reservas extrativistas para a preservação das áreas indígenas e da própria floresta amazônica, ao mesmo tempo em que promovia a desejada reforma agrária dos seringueiros, marcada para 1989, quando Chico deveria assumir a presidência do CNS.

*"Deus Seja Louvado"*





# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

Em 1987 Chico Mendes recebe a visita de alguns Membros da ONU, em Xapuri e passou a conscientizar o mundo da devastação da floresta e da expulsão dos seringueiros, devido aos projetos financiados pelos bancos internacionais. Dois meses depois desse encontro, Chico Mendes levou as denúncias ao Senado norte-americano e à reunião de um banco financiador, o BID. E passados trinta dias, os financiamentos foram suspensos e Chico Mendes passa a ser acusado, pelos fazendeiros e políticos do Acre, de prejudicar o "progresso" do Estado. Meses depois, Chico começa a receber prêmios, como o "Global 500" oferecido pela ONU, juntamente com o reconhecimento nacional e internacional, como uma das pessoas que mais se destacaram em defesa da ecologia.

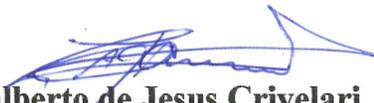
Durante o ano de 1988 Chico Mendes, cada vez mais ameaçado e perseguido, principalmente por ações organizadas após a instalação da UDR no Acre, continua sua luta percorrendo várias regiões do Brasil, participando de seminários, palestras e congressos, com o objetivo de denunciar a ação predatória contra a floresta e as ações violentas dos fazendeiros da região contra os trabalhadores de Xapuri. E também, participa da realização de seu grande sonho em implantar as primeiras reservas extrativistas criadas no Estado do Acre, além de conseguir a desapropriação do Seringal Cachoeira, de Darly Alves da Silva, em Xapuri, quando as ameaças de morte se agravaram.

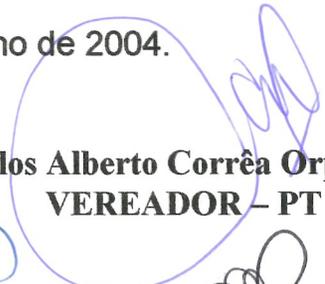
Com a intensificação das ameaças, Chico por várias vezes advertiu as autoridades policiais e governamentais dos riscos de vida que corria e da necessidade de garantias à sua segurança, chegando, inclusive, a apontar os nomes de seus prováveis assassinos.

No 3º Congresso Nacional da CUT, Chico Mendes volta a denunciar a situação de ameaças e de insegurança que corria juntamente com vários outros trabalhadores rurais de todas as partes do Brasil. E também, defende tese apresentada pelo Sindicato de Xapuri ("Em Defesa dos Povos da Floresta"), aprovada por aclamação por cerca de 6 mil delegados presentes. Ao final do Congresso Chico é eleito suplente da Direção Nacional da CUT.

Em 22 de dezembro de 1988 seus medos pela incompreensão se confirmaram, quando na porta de sua casa, onde vivia com sua mulher Ilzamar Mendes e os filhos Sandino (2 anos) e Elenira (4 anos), fora assassinado, numa tentativa em vão de se calar uma voz, que a cada dia ecoa mais forte para todas as regiões do mundo.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 21 de junho de 2004.

  
**Carlos Adalberto de Jesus Crivelari**  
VEREADOR - PT

  
**Carlos Alberto Corrêa Orpham**  
VEREADOR - PT

  
**Elisabete Sichieri Bezerra**  
VEREADORA - PT

  
**Luiz Carlos de Freitas**  
VEREADOR - PT

  
**Walter de Oliveira Cávoli**  
VEREADOR - PT

*"Deus Seja Louvado"*



foi assassinado em 22/12/1988



## O HOMEM DA FLORESTA

Francisco Alves Mendes Filho, o Chico Mendes, tinha completado 44 anos no dia 15 de dezembro de 1988, uma semana antes de ter sido assassinado. Acreano, nascido no seringal Porto Rico, em Xapuri, se tornou seringueiro ainda criança, acompanhando seu pai.

Sua vida de líder sindical inicia com a fundação do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Brasiléia, em 1975, quando é escolhido para ser secretário geral. Em 1976, participa ativamente das lutas dos seringueiros para impedir desmatamentos através dos "empates". Organiza também várias ações em defesa da posse da terra. Em 1977, participa da fundação do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Xapuri, além de ter sido eleito vereador pelo MDB à Câmara Municipal local. Neste mesmo ano, Chico Mendes sofre as primeiras ameaças de morte por parte dos fazendeiros, ao mesmo tempo que começa a enfrentar vários problemas com seu próprio partido, o MDB, que não era solidário às suas lutas.

Em 1979, Chico Mendes transforma a Câmara Municipal num grande foro de debates entre lideranças sindicais, populares e religiosas, sendo por isso acusado de subversão e submetido a duros interrogatórios. Em dezembro do mesmo ano Chico é torturado secretamente. Sem ter apoio, não tem condições de denunciar o fato.

Com o surgimento do Partido dos Trabalhadores, Chico transforma-se num de seus fundadores e dirigente do Acre, participando de comícios na região juntamente com Lula. Ainda em 1980, Chico Mendes é enquadrado na Lei de Segurança Nacional, a pedido dos fazendeiros da região que procuravam envolvê-lo no "justiçamento", promovido por quarenta posseiros, de um fazendeiro que poderia estar envolvido no assassinado de Wilson Pinheiro, presidente do Sindicato dos Trabalhadores de Brasiléia.

No ano seguinte, Chico Mendes assume a direção do Sindicato de Xapuri, do qual foi presidente até o momento de sua morte. Nesse mesmo ano, Chico é acusado de incitar posseiros à violência. Sendo julgado no Tribunal Militar de Manaus, consegue livrar-se da prisão preventiva.

Nas eleições de novembro de 1982, Chico Mendes candidata-se a deputado estadual pelo PT não conseguindo eleger-se. Dois anos mais tarde é levado novamente a julgamento, sendo absolvido por falta de provas.

Em outubro de 1985, lidera o 1º Encontro Nacional dos Seringueiros (CNS), do qual torna-se a principal referência. A partir de então, a luta dos seringueiros, sob liderança de Chico Mendes, começa a ganhar repercussão nacional e internacional, principalmente com o surgimento da proposta de "União dos Povos da Floresta", que busca unir os interesses de índios e seringueiros em defesa da floresta amazônica propondo ainda a criação de reservas extrativistas que preservem as áreas indígenas, e própria floresta, ao mesmo tempo em que garantem a reforma agrária desejada pelos seringueiros, marcado para março de 1989, Chico deveria assumir a presidência do CNS.

Em 1987, Chico Mendes recebe a visita de alguns membros da ONU, em Xapuri, onde puderam ver de perto a devastação da floresta e a expulsão dos seringueiros causadas por projetos financiados por bancos internacionais. Dois meses depois, Chico Mendes levava estas denúncias ao Senado norte-americano e à reunião de um banco financiador, o BID. Trinta dias depois, os financiamentos aos projetos devastadores são suspensos e Chico é acusado por fazendeiros e políticos de prejudicar o "progresso do Estado do Acre. Meses depois, Chico Mendes começa a receber vários prêmios e reconhecimentos, nacionais e internacionais, como uma das pessoas que mais se destacaram naquele ano em defesa da ecologia, como por exemplo o prêmio "Global 500", oferecido pela própria ONU.

Durante o ano de 1988, Chico Mendes, cada vez mais ameaçado e perseguido, principalmente por ações organizadas após a instalação da UDR no Acre, continua sua luta percorrendo várias regiões do Brasil, participando de seminários, palestras e congressos, com o objetivo de denunciar a ação predatória contra a floresta e as ações violentas dos fazendeiros da região contra os trabalhadores de Xapuri. Por outro lado, Chico

<http://www.senado.gov.br/web/senador/marinasi/chmende5.htm>

14/06/04



participa da realização de um grande sonho: a implantação das primeiras reservas extrativistas criadas no Estado do Acre, além de conseguir a desapropriação do Seringal Cachoeira, de Darily Alves da Silva, em Xapuri.

A partir daí, agravam-se as ameaças de morte, como o próprio Chico chegou a denunciar várias vezes, ao mesmo tempo em que deixava claro para as autoridades policiais e governamentais que corria risco de vida e que necessitava de garantias, chegando inclusive a apontar os nomes de seus prováveis assassinos.

No 3º Congresso Nacional da CUT, Chico Mendes volta a denunciar esta situação, juntamente com a de vários outros trabalhadores rurais de todas as partes do país. A situação é a mesma, a violência criminosa tem a mão da UDR de norte a Sul do Brasil. No mesmo Concut, Chico Mendes defende a tese apresentada pelo Sindicato de Xapuri, "Em Defesa dos Povos da Floresta", aprovada por aclamação por cerca de 6 mil delegados presentes. Ao final do Congresso, ele é eleito suplente da direção nacional da CUT.

Em 22 de dezembro de 1988, Chico Mendes é assassinado na porta de sua casa. Chico era casado com Iliamar Mendes e deixa dois filhos, Sandino, de 2 anos, e Elenira, 4.

## NOTAS

Revista "Chico Mendes" foi uma publicação conjunta do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Xapuri, Conselho Nacional dos Seringueiros e da Central Única dos Trabalhadores (CUT)

Janeiro de 1989

## COLABORADORES

CEN/USP, CIMIU, CPT, CPV, CUT/Depto. Rural

## COORDENAÇÃO EDITORIAL

Flávio Pachalski (CUT), Mary Allegretti (IEA), Maurício Broinzi Pereira (CEDI), Mauro W. B. Almeida (Assessoria CNS) e Nilde Balção (CEDI)

## PARTICIPAÇÃO ESPECIAL

Alcísio Mercadante, Anivaldo Padilha, Augusto Cezar Fayet, Avelino Ganzer, Carlos Alberto Ricardo e Júlio Barbosa de Aquino (STR Xapuri)

## PRODUÇÃO

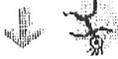
Centro Ecuemênico de Documentação e Informação (CEDI), Conselho Nacional dos Seringueiros (CNS) e Central Única dos Trabalhadores (CUT)

## APOIO

Coordenação Ecuemênica de Serviço (CESE), sindicato dos Metalúrgico de São Bernardo do Campo e Diadema

## FOTOS

Carlos Ruggi/Ag. Estado, Terri Vale de Aquino, Vera Jursys, Renato Delarole, Centro Pastoral Verqueiros, Paulo A. Tibério e Central Única dos Trabalhadores



<http://www.senado.gov.br/web/senador/marinasi/chmendes.htm>

14/06/04